

LEI N.º 850

Dá denominação a logradouro público

O Povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Passa a denominar-se Rua Frei Cornélio a via pública que, partindo de próximo da Ponte do Láva Pês, no início da Rodo-

—17—

via asfaltada para Juiz de Fora, atravessa a Av. dos Ex-Combatentes e passa pelo Hospital Santa Izabel no antigo caminho do Vai e Volta.

§ Único — Em solenidade a ser realizada no local, o Executivo fará inaugurar a respectiva placa.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 5 de outubro de 1970

Narciso Paulo Michelli

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo José da Costa

SECRETÁRIO